



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.085, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 320.375,94, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.682, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.682, de 3 de setembro de 2026,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 320.375,94 (TREZENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) conforme abaixo discriminado:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 -Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:0019 – Saúde Mais Próxima de Você

ATIVIDADE: 1.030 – Reforma e Ampliação do Estacionamento da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02.801.0288– EM PARL IND-202428360902-RAFAEL SARAIVA-CONVENIO 1274/2026

Valor R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01.000.0000– Recursos Próprios – Tesouro Municipal

Valor R\$ 20.375,94 (VINTE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

ART. 2º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, oriundo da Emenda Impositiva nº 2024.28360902, do Deputado Estadual Rafael Saraiva, Vínculo Detalhado 02.801.0288 – Fontes 816.

II. O valor parcial de R\$ 20.375,94 (VINTE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 482 Fonte: 01 20.375,94

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2026 a 2029 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA
ALBANI

BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=sem
franco, cn=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2026.09.29 10:04:54 -03'00'

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Data: 23/09/2026 11:32:30-03'00'

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PAULO

REBECCHI:09062652824

Assinado de forma digital por
PAULO REBECCHI:09062652824
Dados: 2026.09.29 15:28:35 -03'00'

PAULO REBECCHI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCOS GAJARDONI FERNANDES

Data: 23/09/2026 16:07:25-03'00'

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS GAJARDONI FERNANDES

Secretário adjunto de Governo

Prefeitura Municipal de Birigui

Centro Administrativo Leonardo Sabioni – Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi
CEP: 16200-067 – CNPJ – 46.151.718/0001-80 – (18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br